



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Setor: Câmara Municipal de Pontão
usuário: Ivan

Protocolo
P.039/2023

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Sexta-feira, 25 de agosto de 2023.

Remetente.: Poder Executivo Municipal

Documento(s):

Ofício nº 206/2023 - Projeto de Lei nº 036/2023 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Observação:

Requer Tramitação em Regime Normal (2 Pautas)

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Recebido em:

30/08/2023

10h

Ivan Henrique Seibert



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of. 206/2023

Pontão (RS), 25 de agosto de 2023.

SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei n.º 036/2023**, que abre crédito especial no Orçamento do Município.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.


VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MAURO MATIAS MARCELO
DD. Presidente do Poder Legislativo
Pontão – RS

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 30/08/2023


Ivan H. Selbert
Escriturário Legislativo
Câmara Municipal de Pontão/RS



PROJETO DE LEI Nº 036/2023

DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA
RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0802 10 304 0070 2055	27353.8- VIG. SANIT. UNIAO	
31901100000000	1600 O 62608.2- VENC. VANTAGEM-	R\$ 18.000,00
		TOTAL : R\$ 18.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL previsto no art. 1º servirá a Redução de Dotações, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), nas seguintes rubricas:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0802 10 304 0070 2055	27353.8- VIG. SANIT. UNIAO-	
3390300000000	1600 O 27362.7 – MATERIAL DE CONSUMO-	R\$ 9.000,00
3390300000000	1600 O 27556.5 - OUTR.SERVIÇ. TER-	R\$ 9.000,00
		TOTAL : R\$ 18.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

0802 10 305 0071 2054 27695.2- V.S.AG.COMB.END.

31901100000000 1604 O 62536.1 - VENC. VANTAGEM- R\$ 30.000,00

TOTAL : R\$ 30.000,00

Art. 4º - Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL previsto no art. 3º servirá a Redução de Dotações, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes rubricas:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0802 10 305 0071 2054 27695.2- V.S.AG.COMB.END.

33903000000000 1604 O 27704.5- MATERIAL DE CONSUMO- R\$ 20.000,00

33903900000000 1604 O 27922.6-OUT.SERV.TER.- R\$ - R\$ 10.000,00

TOTAL : R\$ 30.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0802 10 305 0071 2060 28055.0-VIGIL.SAUDE

31901100000000 1600 O 65505.8 - VENC. VANTAGEM- R\$ 10.000,00

TOTAL : R\$ 10.000,00

Art. 6º - Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL previsto no art. 5º servirá a Redução de Dotações, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes rubricas:

0802 10 305 0071 2060 28055.0-VIGIL.SAUDE

33903000000000 1600 O 28064.0- MATERIAL DE CONS- R\$ 10.000,00

Total: **R\$ 10.000,00**

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.


VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores/as Vereadores/as

Ao cumprimentá-los/as cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 036/2023, que visa a abertura de crédito especial para adequação do Orçamento quanto às Dotações Orçamentárias vigentes.

O presente Projeto de Lei, visa adequar à Lei Orçamentária, para que os valores contantes nas dotações elencadas no corpo do presente Projeto de Lei, possam ser utilizadas também para pagamento de pessoal, criando assim às rubricas para esta destinação, bem como, reduzindo das rubricas já existentes, valores que não foram, até então, utilizados para aquisição de material de consumo e pagamento de serviços terceirizados.

Certos de que trabalharemos em prol do município de Pontão, contamos com vosso apoio para apreciação e posterior aprovação do presente projeto.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.


VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal